



Câmara Municipal de Varginha

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº33/2024

ELEVA O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2024.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º O limite autorizado no inciso I do artigo 6º da Lei nº 7.219/2023 (Lei que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024) para abertura de Créditos Suplementares no Exercício de 2024, fica elevado em mais 2% (dois por cento).

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata esta Lei serão indicados nos respectivos atos de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 16 de dezembro de 2024.
142º da Emancipação Política Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário